

COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA): ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

SUSTAINABLE PROCUREMENT AT THE FEDERAL UNIVERSITY FOR LATIN AMERICAN INTEGRATION (UNILA): COMPLIANCE WITH THE NEW BIDDING LAW

KARLA GHELLERE RODRIGUEZ

UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

MANOELA SILVEIRA DOS SANTOS

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

FABRÍCIO BARON MUSSI

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EDUARDO CESAR DECHECHI

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Comunicação:

O XIII SINGEP foi realizado em conjunto com a 13th Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge), em formato híbrido, com sede presencial na UNINOVE - Universidade Nove de Julho, no Brasil.

COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA): ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Objetivo do estudo

Avaliar como as práticas sustentáveis são incorporadas aos processos de aquisições na UNILA, bem como os desafios para sua implementação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Relevância/originalidade

O estudo contribui ao propor um guia prático de compras públicas sustentáveis para instituições federais de ensino superior, orientando os servidores na inclusão sistemática de critérios socioambientais nos processos de aquisição, contribuindo para superar lacunas e fortalecer a sustentabilidade nas contratações públicas.

Metodologia/abordagem

Pesquisa qualitativa baseada em análise bibliográfica, documental e entrevistas com servidores de uma unidade da UNILA, visando avaliar o nível de conhecimento e as dificuldades na adoção de práticas sustentáveis nas aquisições.

Principais resultados

Constatou-se que 88,88% dos processos analisados incluíram critérios de sustentabilidade. Contudo, barreiras como falta de capacitação, ausência de políticas específicas e fiscalização ineficaz comprometem a aplicação efetiva e a consolidação da sustentabilidade nos processos de aquisição.

Contribuições teóricas/metodológicas

A pesquisa identifica, com base em dados reais, as barreiras técnicas e institucionais à adoção de critérios sustentáveis e propõe uma ferramenta prática para superá-las, ressaltando a importância de políticas e capacitação para fortalecer a gestão pública sustentável.

Contribuições sociais/para a gestão

O guia prático desenvolvido orienta servidores na inclusão sistemática de critérios socioambientais, promovendo aquisições mais sustentáveis e contribuindo para benefícios ambientais, sociais e econômicos, além de fortalecer a sustentabilidade como princípio estruturante das contratações públicas.

Palavras-chave: Compras sustentáveis, Critérios de sustentabilidade, Universidade federal

SUSTAINABLE PROCUREMENT AT THE FEDERAL UNIVERSITY FOR LATIN AMERICAN INTEGRATION (UNILA): COMPLIANCE WITH THE NEW BIDDING LAW

Study purpose

Evaluate how sustainable practices are incorporated into procurement processes at UNILA, as well as the challenges for their implementation, as provided for in Law No. 14,133/2021.

Relevance / originality

The study contributes by proposing a practical guide for sustainable public procurement in federal higher education institutions, guiding staff in the systematic inclusion of social and environmental criteria in procurement processes, helping to bridge gaps and strengthen sustainability in public contracting.

Methodology / approach

Qualitative research based on bibliographic and documentary analysis, as well as interviews with staff from a UNILA unit, aimed at assessing the level of knowledge and the difficulties in adopting sustainable practices in procurement.

Main results

It was found that 88.88% of the processes analyzed included sustainability criteria. However, barriers such as lack of training, absence of specific policies, and ineffective oversight compromise the effective application and consolidation of sustainability in procurement processes.

Theoretical / methodological contributions

The research identifies, based on real data, the technical and institutional barriers to adopting sustainable criteria and proposes a practical tool to overcome them, highlighting the importance of policies and training to strengthen sustainable public management.

Social / management contributions

The practical guide developed provides guidance to staff on the systematic inclusion of social and environmental criteria, promoting more sustainable procurement and contributing to environmental, social, and economic benefits, while also strengthening sustainability as a foundational principle of public contracting.

Keywords: Sustainable Procurement, Sustainability Criteria, Federal University

COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA): ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1 Introdução

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova lei de licitações, trouxe uma série de inovações para as compras públicas, consolidando a sustentabilidade como um princípio essencial em todas as etapas dos processos de contratação. Diferentemente da antiga Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que mencionava a sustentabilidade de forma geral, a nova legislação reforça sua aplicação prática, buscando equilibrar desenvolvimento econômico e ambiental.

O desenvolvimento nacional sustentável, trazido pela Lei nº 14.133 (2021) como um dos princípios norteadores da contratação pública, passa a ser uma obrigatoriedade do processo licitatório e deve ser observado em todas as etapas da contratação (Lei nº 14.133, 2021). Para Tajra e Belchior (2021) esta alteração na legislação pode ser vista como uma preocupação em estabelecer equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento nacional sustentável na Administração Pública.

As compras públicas sustentáveis nas instituições públicas funcionam como uma ferramenta para promover a responsabilidade social e ambiental trazendo benefícios para toda a sociedade (Paes et al., 2020). O avanço das compras públicas sustentáveis tem se destacado na promoção de práticas ambientalmente responsáveis, enfatizando a relevância de adquirir bens e serviços que apresentem um menor impacto ambiental (Cardoso et al., 2023).

As universidades federais brasileiras, considerando o contexto em que estão inseridas como integrantes da esfera pública, possuem autonomia de gestão financeira e patrimonial assegurada pela Constituição Federal de 1988. Elas compõem a estrutura organizacional do Ministério da Educação (MEC) na forma de autarquias ou fundações públicas e estão limitadas pelas regras gerais da administração pública federal, estando, portanto, sujeitas ao arcabouço legal que regulamenta o orçamento total da União (Caetano & Campos, 2019).

As instituições de ensino têm a missão de formar profissionais qualificados para atuar em diversas áreas do mercado de trabalho, mas também devem promover a conscientização sobre questões ambientais, sociais e econômicas, estimulando uma visão crítica e responsável na comunidade acadêmica (Almeida, 2021). Ao implementar práticas sustentáveis em seus processos de compras, as instituições de ensino não apenas asseguram a eficiência e eficácia na administração pública, mas também servem como exemplos para a sociedade, demonstrando o compromisso com o desenvolvimento sustentável (Silveira et al., 2020).

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), criada em 2010, é um órgão de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (Universidade Federal da Integração Latino-Americana [UNILA], 2020). Devido à sua natureza jurídica, a instituição deve seguir as normas gerais de licitação e contratos administrativos estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, incorporando critérios de sustentabilidade em seus processos de compras. Essa mudança permite que a universidade adote práticas de aquisição que considerem não apenas o custo-benefício econômico, mas também os impactos ambientais e sociais dos produtos e serviços adquiridos.

Devido a UNILA não possuir o Plano Diretor de Logística Sustentável ou uma normatização específica para seus processos de compras, os critérios de sustentabilidade inseridos no campo do termo de referência, são escritos com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis lançado pela Advocacia Geral da União. Este guia é um manual com orientações e diretrizes que abordam todas as etapas das contratações públicas de uma maneira geral, trazendo critérios de sustentabilidade para diversos objetos de compras (Advocacia Geral da União [AGU], 2024).

Apesar da exigência legal e dos benefícios esperados com a adoção de critérios sustentáveis nas aquisições públicas, a UNILA enfrenta desafios na implementação efetiva dessas diretrizes, tais como a falta de conhecimento técnico para aplicar critérios sustentáveis, a dificuldade em identificar critérios adequados para cada item adquirido, a ausência de diretrizes institucionais claras para orientar as compras sustentáveis, a inexistência de procedimentos sistemáticos de fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos e o desconhecimento, por parte dos servidores, das possibilidades previstas na legislação vigente. Muitas aquisições ainda priorizam exclusivamente o menor preço, sem considerar de forma consistente os impactos ambientais e sociais dos produtos e serviços adquiridos, o que traz riscos para as aquisições da UNILA, a exemplo da contratação de fornecedores que não adotam práticas sustentáveis, da aquisição de produtos com baixa eficiência ambiental e da geração de passivos socioambientais, além do risco à imagem institucional da universidade.

Essa realidade aponta para lacunas na adoção das diretrizes da nova Lei de Licitações, representadas pelo fato de que os critérios de sustentabilidade, embora previstos em norma, ainda não são incorporados de forma sistemática nos processos internos da universidade, tornando-se necessária a análise dos processos de compras da universidade para avaliar como ocorre a incorporação de requisitos de sustentabilidade nas compras públicas e identificar oportunidades de melhoria.

Nesse sentido, este relato descreve uma intervenção realizada em uma unidade da UNILA, com foco na análise e proposição de diretrizes para a adoção de critérios sustentáveis em compras públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O objetivo foi avaliar como as práticas sustentáveis são incorporadas aos processos de aquisições na UNILA, bem como os desafios para sua implementação. A partir dos achados da pesquisa, que evidenciaram barreiras como a falta de capacitação técnica, a ausência de políticas institucionais específicas e a inexistência de mecanismos eficazes de fiscalização, elaborou-se como resultado aplicado um guia prático de compras públicas sustentáveis para instituições federais de ensino superior. Esta ferramenta tem como propósito orientar os servidores na inclusão sistemática de critérios socioambientais nos processos de aquisição, contribuindo para a superação das lacunas identificadas e para o fortalecimento da sustentabilidade como princípio estruturante das contratações públicas.

A estrutura deste relato técnico está organizada em 5 seções, separadas na seguinte forma: a Seção 2 apresenta o referencial teórico que fundamenta a intervenção; a Seção 3 descreve o método adotado; a Seção 4 discute os principais resultados obtidos e as diretrizes propostas; e a Seção 5 apresenta as conclusões e sugestões para futuras iniciativas.

2 Referencial Teórico

2.1 Compras públicas e a legislação brasileira

A evolução das compras públicas no Brasil reflete esforços contínuos de aprimoramento para atender às demandas sociais, políticas e econômicas (Alves, 2021). O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 determinou a obrigatoriedade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, visando isonomia e seleção da proposta mais vantajosa (Brasil, 1988). Para regulamentar esse dispositivo, foi criada a Lei nº 8.666/1993, que estabeleceu diretrizes para licitações e contratos administrativos, assegurando isonomia, transparência e eficiência, além de buscar mitigar riscos de corrupção por meio de normas rigorosas e padronizadas (Alves, 2021).

A Lei nº 10.520/2002 introduziu o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modernizando as contratações públicas. O Decreto nº 5.450/2005 regulamentou o pregão eletrônico, ampliando transparência, competitividade e participação de fornecedores (Santana et al., 2021). Em 2011, a Lei nº 12.462 criou o Regime Diferenciado de Contratação (RDC)

para obras e serviços de engenharia, inicialmente voltado a grandes eventos e depois expandido, visando flexibilidade, eficiência e celeridade (Sales, 2019). A Lei nº 14.133/2021 consolidou inovações anteriores, revogou legislações passadas e adotou abordagem estratégica das contratações, com instrumentos de governança, gestão de riscos e planejamento, como o Plano Anual de Contratações (PAC), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e a matriz de alocação de riscos (Araujo; Borges, 2024).

Ademais, a nova lei reforça princípios como a transparência, o desenvolvimento nacional sustentável e a segurança jurídica, alinhando as contratações públicas às diretrizes de planejamento governamental e às políticas públicas (Lei nº 14.133, 2021).

2.2 Compras públicas sustentáveis

A nova lei de licitações trouxe a consolidação do princípio do desenvolvimento nacional sustentável como um dos pilares das contratações públicas. Conforme destacam Silva e Cosenza (2024) e Fernandes e Silveira (2024), enquanto a Lei 8.666/1993 mencionava a sustentabilidade de forma pontual, a nova legislação a coloca como um princípio fundamental, orientando todas as fases do processo licitatório e da execução contratual.

Nesse sentido, observa-se um avanço normativo significativo, como apontam Godoy e Moreira (2021), ao estabelecer uma regulamentação mais detalhada sobre a obrigatoriedade de observância de critérios socioambientais nos processos de contratação pública. Silva e Cohen (2023) complementam essa perspectiva ao destacarem que a nova legislação não apenas prevê, mas também incentiva práticas inovadoras e sustentáveis por meio de regras mais rigorosas para as compras públicas sustentáveis (CPS).

As compras públicas sustentáveis podem ser definidas como processos de aquisição de bens, serviços e obras realizados pelo setor público, que incorporam critérios ambientais, sociais e econômicos de forma integrada, visando à promoção do desenvolvimento sustentável. Esses processos consideram o ciclo de vida dos produtos e serviços, o uso racional dos recursos naturais, a redução de impactos socioambientais negativos e a valorização de práticas responsáveis por parte dos fornecedores (Silva & Cohen, 2023; Sousa et al., 2023; Nonato, 2022). Além disso, as CPS buscam fomentar mercados sustentáveis, promover a inclusão social e incentivar a inovação para atender às necessidades da administração pública sem comprometer as futuras gerações.

No Brasil, uma das primeiras iniciativas relacionadas a compras públicas sustentáveis foi a criação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) em 1999, pelo Ministério do Meio Ambiente. O programa incentivou gestores públicos a adotar práticas sustentáveis, incluindo critérios ecológicos nos processos de contratação pública (Maciel et al., 2023). Posteriormente, em 2012, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, estabelecendo diretrizes para a inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações da administração pública federal. Esse decreto também previu a criação do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), reforçando o caráter obrigatório das ações voltadas à sustentabilidade nas compras públicas (Godoy & Moreira, 2021).

Neste mesmo ano, a Instrução Normativa nº 10/2012 regulamentou a elaboração do PLS, estabelecendo a obrigatoriedade de que órgãos e entidades da administração pública desenvolvessem estratégias para otimizar o uso de recursos naturais, reduzir desperdícios e aprimorar as práticas de aquisição pública com foco em sustentabilidade (Cabral & Guerrieri, 2023). Com a promulgação da nova Lei de Licitações, tornou-se necessário revisar as normativas vigentes para garantir sua conformidade com os novos dispositivos legais.

Nesse cenário, a Portaria nº 8.678/2021 reformulou o PLS, que passou a ser denominado Plano Diretor de Logística Sustentável e atualizando seus objetivos, diretrizes e conteúdo. Essa mudança reforça a relevância do planejamento estratégico e da execução técnica nas contratações públicas, assegurando que todo o ciclo contratual esteja em

consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2024).

Segundo Maciel et al. (2023), a implementação do PDLS representa uma oportunidade de estruturar o monitoramento das ações sustentáveis nos órgãos públicos, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional comprometida com a responsabilidade socioambiental. A elaboração do plano é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública e deve estar articulada com o planejamento estratégico institucional (Portaria SEGES/ME n. 8.678, 2021).

2.3 Sustentabilidade nas Instituições de Ensino Superior

A sustentabilidade nas universidades tem se tornado um elemento importante para a formação acadêmica e a gestão institucional, promovendo práticas ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas. De acordo com Drahein et al. (2020), as Instituições de Ensino Superior (IES) desempenham um papel estratégico na disseminação da sustentabilidade, tanto na sua gestão administrativa quanto na formação de seus estudantes. Sua implementação deve ser orientada por políticas institucionais que evitem ações isoladas e assegurem impactos duradouros, sendo um processo gradual que requer o engajamento conjunto de gestores, docentes, discentes e demais atores sociais, resultando em mudanças estruturais na cultura organizacional (Fleig et al., 2021).

A adoção de compras sustentáveis, que visam minimizar impactos ambientais e sociais, é um dos pilares da sustentabilidade nas universidades. A inclusão de critérios sustentáveis nas aquisições contribui para reduzir impactos e fortalecer práticas responsáveis na administração pública (Souza et al., 2023). No contexto das instituições federais brasileiras, compras compartilhadas sustentáveis geram ganhos econômicos, sociais e ambientais, além de estimular fornecedores a adotarem padrões mais responsáveis (Silva & Cohen, 2023). Contudo, estudos mostram desafios na efetivação dessas práticas: na UFRPE, por exemplo, embora haja intenção de cumprir as leis, como a obrigatoriedade do PLS, as diretrizes previstas não têm sido plenamente implementadas (Araujo et al., 2023).

O estudo de Souza et al. (2023), no ICEN/UFPA, identificaram como principais desafios nas compras sustentáveis a ausência de práticas na rotina institucional e o planejamento insuficiente, propondo como solução um manual de boas práticas ambientais. Na UNILAB, Silva et al. (2024) constataram que, embora haja critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios, sua aplicação é limitada; não há distinção significativa entre compras sustentáveis e não sustentáveis, e a ausência do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) compromete o planejamento. Ulhoa et al. (2024), ao analisarem a UnB, verificaram que, apesar de a maioria dos agentes possuir formação avançada e buscar informações sobre sustentabilidade, persistem lacunas no conhecimento e na aplicação das políticas ambientais, apontando a necessidade de ações integradas, capacitação e melhor comunicação interna. De forma geral, os estudos indicam que a implementação das CPS nas universidades brasileiras enfrenta desafios como conformidade legal, falta de conhecimento, barreiras financeiras e necessidade de maior engajamento institucional, embora haja reconhecimento crescente de seu papel no desenvolvimento sustentável e esforços para aprimorar as práticas (Silva et al., 2024; Ulhoa et al., 2024; Araujo et al., 2023; Souza et al., 2023).

3 Metodologia

O estudo, de natureza exploratória, foi conduzido na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico da UNILA e teve como objetivo analisar os processos de compras realizados em 2023, regulamentados pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para avaliar como as práticas sustentáveis são incorporadas às aquisições bem como os desafios para sua

implementação. De cunho qualitativo, fez uso de análise documental e realização de entrevistas, além de incorporar a experiência profissional, de um de seus autores, na coordenadoria de compras da UNILA. A Figura 1 representa o percurso metodológico adotado.

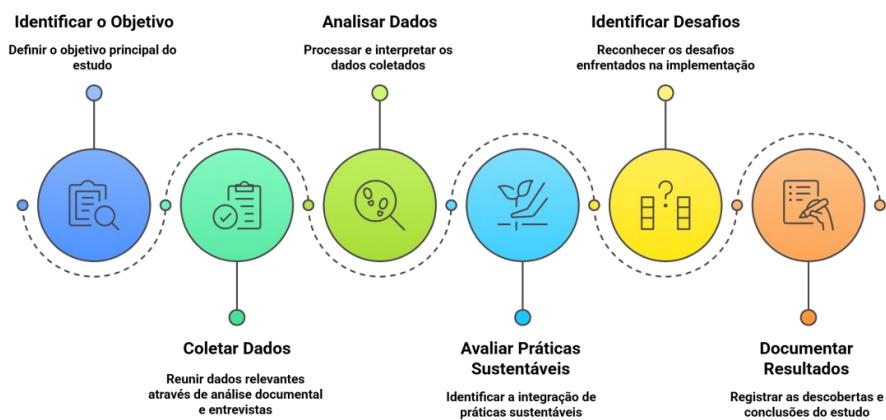


Figura 1. Percurso metodológico

Fonte: Elaborado pelos autores.

A UNILA foi criada em 12 de janeiro de 2010 pela Lei nº 12.189/2010 e iniciou suas atividades acadêmicas em 16 de agosto de 2010. A instituição está estruturada hierarquicamente em diversas áreas, cada uma com responsabilidades específicas no suporte às atividades acadêmicas e administrativas. Dentro dessa estrutura, a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) é o setor responsável pelo atendimento das demandas dos laboratórios de ensino e pesquisa. Suas responsabilidades incluem a gestão da infraestrutura dos laboratórios, a definição de normas e políticas para o uso dos recursos laboratoriais disponíveis à comunidade acadêmica, e a obtenção de registros e licenças necessárias junto aos órgãos reguladores. Além disso, a SACT coordena parcerias para o compartilhamento de laboratórios e recursos entre instituições e facilita as aquisições necessárias para atender às demandas dos laboratórios em projetos interdisciplinares, tanto internos quanto vinculados a instituições de fomento externo (Universidade Federal da Integração Latino-Americana [UNILA], 2019). Desta forma, a SACT demanda um volume considerável de processos de compras, aproximadamente 36% do total da instituição, fato que justifica a sua escolha como objeto de estudo.

A intervenção foi realizada entre os meses de agosto e dezembro de 2024, iniciando pela realização da análise documental, a partir da leitura e análise dos processos de compras realizados no ano de 2023, demandados pela unidade administrativa escolhida e que foram regulamentados pela nova lei de licitações, disponíveis no endereço eletrônico da instituição. De acordo com os dados do Painel Informativo do setor de Compras da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana [UNILA], 2024), no ano de 2023, conforme demonstrado na Tabela 1, de um total de 106 processos de compras realizados, 38 foram demandados pela SACT. Destes, 23 foram amparados pela Lei nº 14.133/2021 e foram selecionados para o presente estudo.

Tabela 1. Análise dos processos de compras SACT em 2023

Tipo de processo	Total UNILA	SACT	Lei 14.133/2021
Pregão Eletrônico	32	8	8
Inexigibilidade	18	6	2
Dispensa de licitação	56	24	13
Total	106	38	23

Fonte: Elaborado pelos autores.

Durante a análise, constatou-se que alguns processos se referem a compras do mesmo processo administrativo, o que pode ter ocorrido devido a licitações fracassadas ou à ausência de propostas para todos os itens licitados, resultando em re-publicações. Dessa forma, dos 23 processos inicialmente selecionados para análise, restaram 18.

Após o exame detalhado dos processos de compras e da constatação levantando os critérios de sustentabilidade que estavam presentes, verificou-se a necessidade de compreender como os procedimentos de inclusão de critérios de sustentabilidade são realizados no setor, se os servidores são capacitados para esse tipo de análise, se existe uma fiscalização posterior à compra, e - por fim - quais os desafios e barreiras para a implementação de requisitos de sustentabilidade que os servidores percebem durante a fase de planejamento das licitações. Dando início a etapa de aplicação dos questionários junto aos servidores da unidade, que ocorreu entre os dias 6 e 8 de novembro de 2024 para esses propósitos, fez-se uso de um roteiro semiestruturado (Figura 2).

Perguntas	Objetivo
Você possui alguma formação ou treinamento sobre compras sustentáveis? Se sim, como isso contribui para sua prática diária?	Verificar se a formação profissional/acadêmica contempla- de forma direta ou indireta – a temática de compras sustentáveis.
Quais são os principais desafios que você encontra ao tentar aplicar critérios sustentáveis nos processos de compras?	Compreender, na interpretação dos funcionários da unidade administrativa, os tipos de dificuldades com que se deparam ao inserir critérios de sustentabilidade nos processos de compra.
Há alguma barreira institucional que dificulta a implementação de práticas de compras sustentáveis?	Compreender, na interpretação dos funcionários da unidade administrativa, quais são os entraves decorrentes da dinâmica de trabalho e das restrições da própria instituição.
Após a aquisição, de que forma é realizada a fiscalização do cumprimento dos critérios de sustentabilidade estabelecidos no processo de compras? Existe algum procedimento específico para garantir que os fornecedores estão atendendo a esses critérios?	Entender, num momento <i>ex post</i> , se existem mecanismos de fiscalização formalizados que possibilitem averiguar se os requisitos de sustentabilidade efetivamente foram atendidos.

Figura 2. Roteiro de entrevista aplicado.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nesta etapa foram entrevistados três servidores, responsáveis pelas compras do setor, que ocupam os cargos de assistente em administração e administrador (Figura 3). Os entrevistados foram contatados por e-mail institucional para o agendamento da entrevista, que ocorreu de forma remota. A análise das respostas foi conduzida por meio de abordagem qualitativa. Inicialmente, foram selecionados os trechos que tratavam diretamente do objeto da pesquisa e em seguida, os conteúdos foram agrupados com base em similaridades dos temas, e possibilitou a identificação de quatro categorias: formação e treinamento, dificuldades na aplicação, barreiras institucionais e fiscalização contratual. A partir desses agrupamentos, foi possível interpretar as percepções dos entrevistados, identificar os principais entraves à efetivação das compras sustentáveis e apontar oportunidades de melhoria no processo.

Código do entrevistado	Cargo do entrevistado
Servidor 1	Administrador
Servidor 2	Assistente em Administração
Servidor 3	Assistente em Administração

Figura 3. Caracterização dos entrevistados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A realização da intervenção exigiu o uso de habilidades profissionais específicas, como: domínio da legislação de compras públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021; capacidade de análise crítica de documentos institucionais; escuta qualificada e sistematização de entrevistas; e habilidade de proposição de soluções organizacionais baseadas em evidências. Cabe destacar que uma das pesquisadoras é servidora da unidade de compras da UNILA, o que favoreceu a aproximação com os processos institucionais e os servidores, a identificação das fragilidades e a viabilidade prática da proposta de diretrizes.

4 Resultados e discussão

4.1 Análise dos processos de compras

Após a seleção dos processos demandados pela SACT no ano de 2023, foi elaborada uma planilha com informações como o número do pregão, dispensa ou inexigibilidade, o número do processo administrativo, o objeto de compra e os requisitos de sustentabilidade que foram encontrados. Para esses processos, foram analisados os estudos técnicos preliminares e os termos de referência, com o objetivo de identificar a inclusão de critérios de sustentabilidade. Os processos analisados estão descritos na Figura 4.

Número da compra	Objeto	Requisitos de sustentabilidade
Pregão 23/2023	Aquisição de consumíveis, curso medicina	Materiais com origem local, recicláveis, biodegradáveis, embalagens sustentáveis
Pregão 05/2023 e 15/2023	Aquisição de gases especiais e cilindros	Materiais com origem local, recicláveis, biodegradáveis, embalagens sustentáveis
Pregão 20/2023	Aquisição de reagentes para laboratórios	Materiais com origem local, recicláveis, biodegradáveis, embalagens sustentáveis
Dispensa 20/2023 e 29/2023	Aquisição de materiais laboratoriais cancelados no Pregão 31/2022	Embalagens sustentáveis
Pregão 11/2023	Aquisição de materiais de consumo - Audiovisual	Materiais com origem local, recicláveis, biodegradáveis, embalagens sustentáveis
Dispensa 37/2023	Aquisição de kits e reagentes laboratoriais para análises metagenômicas	Embalagens sustentáveis
Dispensa 28/2023	Aquisição de materiais para pesquisa sobre diabetes	Embalagens sustentáveis
Inexigibilidade 16/2023	Aquisição de materiais de consumo para exames genéticos	Embalagens sustentáveis
Dispensa 42/2023, 46/2023 e 49/2023	Aquisição de insumos e materiais para biotério	Embalagens sustentáveis
Dispensa 35/2023	Aquisição de itens do Programa Mulheres Paranaenses	Embalagens sustentáveis
Dispensa 44/2023	Aquisição de materiais para projeto de conservação da biodiversidade	Embalagens sustentáveis
Pregão 16/2023	Aquisição de EPI e vestimentas	Embalagens sustentáveis



Pregão 14/2023	Aquisição de eletrodomésticos para a SACT	Materiais de baixo consumo energético
Pregão 13/2023	Aquisição de glicerina para laboratório de anatomia	Materiais com origem local, recicláveis, biodegradáveis, embalagens sustentáveis
Dispensa 38/2023	Aquisição de equipamento para pesquisa no Convênio 114/2022	Embalagens sustentáveis
Dispensa 55/2023	Aquisição de equipamento para pesquisa em sensores eletroquímicos	Embalagens sustentáveis
Dispensa 32/2023 e 43/2023	Aquisição de micro-organismo para pesquisa de teste imunocromatográfico	Sem critérios estabelecidos
Inexigibilidade 10/2023	Manutenção corretiva de cromatógrafo a gás	Sem critérios estabelecidos

Figura 4. Processos de compras analisados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nos processos analisados, constatou-se que 88,88% dos termos de referência contêm requisitos de sustentabilidade. Contudo, todos os processos utilizam exclusivamente critérios de acondicionamento de embalagens, como indicado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas com materiais recicláveis. À exemplo da Figura 5 que traz um trecho de um dos termos de referências analisados. Essa prática, embora alinhada às recomendações do guia, demonstra uma aplicação restrita dos critérios sustentáveis disponíveis.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais deverão ser preferencialmente fornecidos atendendo aos requisitos: i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Figura 5. Parte do termo de referência contendo os critérios de sustentabilidade de uma contratação.

Fonte: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, 2023.

Em um dos processos, que tratava da aquisição de eletrodomésticos, foram inseridos critérios de eficiência energética conforme as orientações contidas também no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No entanto, outros critérios relevantes poderiam ser exigidos para ampliar o impacto sustentável dessas aquisições. Entre eles, destacam-se: a durabilidade dos produtos (tempo de vida útil), a possibilidade de manutenção e reparo, a rastreabilidade da origem dos materiais utilizados, a ausência de substâncias perigosas à saúde ou ao meio ambiente, a existência de certificações socioambientais (como selo Procel, INMETRO ou ISO 14001), bem como a logística reversa e a destinação final adequada dos resíduos gerados.

A prática da inclusão dos critérios encontrada na UNILA reflete-se também em outras instituições brasileiras. O estudo de Sousa et al. (2023), que analisou os editais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), apontou que, embora critérios sustentáveis sejam mencionados, eles são frequentemente aplicados de forma limitada, sem abranger integralmente os pilares ambiental, social e econômico.

Além disso, Nonato (2022) reforça que as compras públicas sustentáveis no Brasil ainda estão em um estágio de desenvolvimento, com muitas instituições adotando apenas critérios básicos, sem avançar para práticas mais abrangentes, como a exigência de certificações ambientais dos fornecedores ou a priorização de produtos com menor impacto ao longo do ciclo de vida. Essa constatação também está presente no estudo de Freitas (2022), que destaca que a nova Lei de Licitações trouxe diretrizes para uma abordagem mais integrada da sustentabilidade, mas a implementação prática ainda encontra desafios.

Em se tratando de processos de compras específicos para uso, principalmente, em laboratórios de ensino e pesquisa, a possível não utilização de outros critérios além dos estabelecidos nos termos de referência pode ser compreendida à luz dos desafios inerentes à implementação de compras públicas sustentáveis. Por serem itens específicos, a inserção de critérios de sustentabilidade pode restringir a participação das empresas licitantes nestes processos de compras, o que pode dificultar a competitividade e a disponibilidade de fornecedores adequados nos processos de aquisição.

4.2 Análise das entrevistas

Os resultados decorrentes do exame das entrevistas revelam desafios na aplicação de critérios de sustentabilidade nos processos de compras da SACT. Embora os participantes Servidor 1 e 2 tenham relatado a participação em formações ou treinamentos sobre o tema, apresentam dificuldades em aplicar esses conhecimentos na prática. O respondente Servidor 1 afirmou que “ainda encontro dificuldades em incluir critérios de sustentabilidade que tornem as compras mais eficientes, socioambientalmente corretas e com preço justo”. O entrevistado Servidor 2 destacou que “tenho formação parcial sobre o assunto em cursos de licitação, o que me ajudou a reconhecer a importância das aquisições sustentáveis” e o Servidor 3 respondeu que não possui formação ou treinamento em compras sustentáveis. Isso sugere que a formação ocorre, em grande parte, por iniciativa individual dos servidores, evidenciando a ausência de uma política institucional de capacitação em compras sustentáveis. Ainda assim, para os que buscam a formação, os treinamentos podem não atender de forma suficiente às demandas específicas do setor.

A aplicação efetiva dos critérios sustentáveis encontra desafios relacionados à escolha adequada de critérios conforme o tipo de item ou serviço. O entrevistado Servidor 3 declarou que o principal desafio na aplicação dos critérios é a “falta de conhecimento técnico sobre o assunto”, já o Servidor 1 destacou que “o principal desafio é entender quais critérios de sustentabilidade podem ser aplicados a cada item solicitado, uma vez que esses critérios não podem ser excludentes ou limitantes e precisam de justificativa adequada se forem” e o respondente Servidor 3 afirmou que “a dificuldade está em identificar práticas sustentáveis que se alinhem ao objeto ou serviço a ser contratado”. Essa dificuldade relatada pelos participantes está diretamente relacionada à falta de conhecimento, pois dificulta a inclusão de critérios sustentáveis que não sejam limitantes, o que também foi discutido por Ulhoa et al. (2024) ao analisar a realidade de instituições com grande diversidade de demandas. Além disso, os achados de Souza et al. (2023) evidenciam que, no âmbito do ICEN/UFPA, os critérios sustentáveis têm sido incluídos nos editais de forma parcial e com ênfase restrita ao pilar ambiental, o que reforça a necessidade de capacitações mais alinhadas às demandas práticas da administração pública.

Quanto as barreiras institucionais que impedem a implementação de práticas sustentáveis, o entrevistado Servidor 2 apontou que a principal é “a falta de políticas institucionais e treinamentos formais sobre o tema”, e o Servidor 1 indicou que “é o desconhecimento dos critérios de sustentabilidade aplicáveis a cada item, considerando a diversidade de itens adquiridos pela SACT”. O Servidor 3 afirmou não ter experiência suficiente para opinar sobre o assunto. Essas respostas evidenciam uma lacuna institucional

quanto à formalização de diretrizes e políticas voltadas à sustentabilidade nas compras. Esta falta de políticas institucionais, apontada pelos entrevistados, está diretamente ligada à necessidade de elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

Atualmente, na falta do PLS, os critérios de sustentabilidade inseridos nos termos de referência da UNILA são baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que, embora seja uma referência importante, não supre a necessidade de um plano institucional específico que detalhe as políticas e diretrizes adaptadas à realidade e às diversas demandas da universidade. Essa realidade também foi observada nos estudos de Araujo et al. (2023) e Silva et al. (2024), os quais apontam que, apesar da existência de normativas e diretrizes legais, as instituições ainda não desenvolveram estratégias consistentes para sua aplicação prática.

No que diz respeito à fiscalização do cumprimento dos critérios de sustentabilidade, as respostas evidenciam a inexistência de mecanismos específicos para verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos. O respondente Servidor 1 afirmou que “não há fiscalização efetiva do cumprimento dos critérios de sustentabilidade”, e o Servidor 2 disse que “a fiscalização é reduzida, dada a baixa frequência de utilização desses critérios”. O participante Servidor 3 declarou não ter experiência suficiente para responder sobre o assunto. Ainda sobre o assunto, o respondente Servidor 1 menciona que “não existem procedimentos específicos para assegurar o cumprimento desses critérios pelos fornecedores”. Essas falas indicam que a etapa de acompanhamento da execução contratual ainda carece de instrumentos formais que assegurem o cumprimento dos requisitos sustentáveis, o que também foi identificado como uma fragilidade nos estudos mencionados.

Com base nas respostas dos entrevistados, foi possível sistematizar as principais barreiras enfrentadas pela unidade na adoção de critérios de sustentabilidade, bem como propor sugestões práticas para mitigar essas dificuldades. A Figura 6 apresenta uma síntese dessas barreiras, categorizadas conforme os aspectos recorrentes nas entrevistas, e sugere possíveis ações que podem ser adotadas pela administração pública com vistas à melhoria dos processos de aquisição e ao fortalecimento da gestão sustentável.

Barreiras identificadas	Sugestões de mitigação
Falta de conhecimento técnico para aplicar critérios sustentáveis	Realização de capacitações específicas sobre critérios de sustentabilidade em compras públicas
Dificuldade em identificar critérios sustentáveis adequados para cada item	Criação de um guia de compras sustentáveis com orientações na inclusão de critérios de sustentabilidade em todas as etapas dos processos de aquisição de bens e serviços
Ausência de diretrizes institucionais claras para compras sustentáveis	Elaboração e implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS)
Falta de procedimentos de fiscalização do cumprimento dos critérios sustentáveis	Desenvolvimento de protocolos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual
Desconhecimento dos critérios disponíveis na legislação	Divulgação interna de materiais explicativos com base na Lei nº 14.133/2021 e manuais orientadores

Figura 6. Barreiras à implementação de critérios de sustentabilidade e sugestões de mitigação.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Dessa forma, a análise das entrevistas permitiu identificar um conjunto de barreiras que dificultam a adoção efetiva de práticas sustentáveis nos processos de compras da instituição. Entre os principais entraves observados estão a ausência de conhecimento técnico específico, a dificuldade em aplicar critérios de sustentabilidade de forma adequada a diferentes itens e a ausência de diretrizes institucionais e de mecanismos de fiscalização.

Diante dessas limitações, verificou-se a necessidade de uma medida estruturada que oferecesse suporte técnico e normativo aos servidores envolvidos nas contratações.

Nesse contexto, elaborou-se o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Instituições Federais de Ensino Superior (Figura 7), concebido como resposta prática às demandas identificadas. Estruturado com base na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 1/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o documento reúne orientações técnicas e operacionais organizadas em quatro eixos: fundamentos conceituais e normativos; orientações práticas para a elaboração dos termos de referência; diretrizes para a fiscalização contratual; e modelos de checklist. O guia tem como objetivo padronizar e qualificar os processos de aquisição sob a perspectiva da sustentabilidade, promovendo a conformidade legal, facilitando o planejamento das compras e apoiando a tomada de decisões mais alinhadas com o desenvolvimento sustentável.



12

Quadro 1. Exemplos de critérios de sustentabilidade:

TIPO	CRITÉRIO	EXEMPLOS
Ambientais	Eficiência energética	Equipamentos com classificação A no Procel.
Ambientais	Uso de materiais sustentáveis	Materiais recicláveis, biodegradáveis ou certificados.
Ambientais	Gestão de resíduos	Práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
Sociais	Equidade de gênero	Critérios corporativos como diversidade ou equidade de gênero.
Sociais	Direitos trabalhistas	Comprovação de boas práticas nas relações de trabalho.
Sociais	Acessibilidade	Produtos e serviços adaptados às normas de acessibilidade.
Econômicos	Custo total de propriedade	Avaliar custos ao longo do ciclo de vida do produto.
Econômicos	Inovação sustentável	Aquisição de tecnologias inovadoras para problemas ambientais.
Econômicos	Economia circular	Produtos que promovam reaproveitamento de materiais e recursos.

Fonte: Os autores, 2025

Figura 7. Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Instituições Federais de Ensino Superior

Fonte: Elaborado pelos autores.

5. Considerações finais

Este estudo teve como objetivo avaliar como as práticas sustentáveis são incorporadas aos processos de aquisições na UNILA, bem como os desafios para sua implementação. Diante das análises realizadas, verificou-se que os servidores estão incluindo os critérios de sustentabilidade aos processos de compras, em conformidade com o que diz a Lei nº 14.133/2021, porém, de maneira limitada e aplicada em aspectos específicos, como o acondicionamento de embalagens. Também foi possível identificar que a maior parte dos processos de compras da unidade é de objetos específicos e que a inserção de muitos critérios pode dificultar a participação dos fornecedores no processo licitatório.

A limitação observada na aplicação dos critérios, com foco predominante em embalagens, pode ser diretamente relacionada aos desafios percebidos pelos servidores da SACT, conforme revelado na seção de análise das entrevistas. A falta de conhecimento técnico sobre o assunto e a dificuldade em identificar e aplicar critérios sustentáveis adequados para cada item solicitado levam à tendência de utilizar os critérios mais genéricos ou de mais fácil identificação e aplicação, como os relacionados a embalagens.

As entrevistas evidenciaram a necessidade de capacitação contínua dos servidores e da elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável, tanto para atendimento da legislação quanto para nortear a elaboração dos documentos das aquisições. A ausência deste plano na UNILA representa uma barreira central que dificulta a superação de outros desafios práticos identificados, como a dificuldade em identificar e aplicar critérios sustentáveis adequados

para cada item, a falta de conhecimento técnico dos servidores (dada a ausência de um planejamento de capacitação formal atrelado ao plano) e a inexistência de procedimentos sistemáticos de fiscalização do cumprimento dos critérios.

Como uma resposta direta e aplicada aos desafios e lacunas identificados por esta pesquisa, foi elaborado o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Instituições Federais de Ensino Superior. Este documento tem como objetivo orientar servidores públicos na inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição de bens e serviços. Sua estrutura, baseada na legislação vigente como a Lei nº 14.133/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aborda os fundamentos normativos, oferece orientações práticas para termos de referência, estabelece diretrizes para a fiscalização contratual e inclui modelos de checklist. Dessa forma, o guia endereça especificamente a necessidade de capacitação contínua dos servidores, a ausência de diretrizes institucionais claras e a carência de mecanismos de fiscalização eficazes, conforme apontado pelos resultados. Ao promover a conformidade legal e facilitar o planejamento, o guia busca apoiar a tomada de decisão nos diferentes setores envolvidos com compras públicas nas instituições, consolidando a sustentabilidade nos processos de aquisição para gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos a longo prazo.

Este estudo procurou contribuir para a compreensão dos desafios e oportunidades na implementação de compras sustentáveis na UNILA, tendo a SACT como unidade de análise. A criação de diretrizes institucionais, aliada ao desenvolvimento de um guia de compras sustentáveis e programas de capacitação para os servidores, são estratégias essenciais para consolidar a sustentabilidade nos processos de aquisição, garantindo benefícios ambientais, sociais e econômicos a longo prazo.

Da perspectiva teórica, essa pesquisa soma-se aos estudos de Sousa, Almeida e Nogueira (2023), Ulhoa et al. (2024), Araujo et al. (2023) e Silva et al. (2024), ao identificar barreiras para a implementação de critérios de sustentabilidade nos processos públicos de compras, como a falta de conhecimento técnico, a necessidade de capacitação para aplicar critérios sustentáveis, a dificuldade em identificar e aplicar critérios sustentáveis adequados para cada item, frequentemente associada à falta de normativos específicos ou ao desconhecimento dos existentes, a ausência de diretrizes institucionais claras para compras sustentáveis, e a falta de procedimentos na fiscalização do cumprimento dos critérios sustentáveis nos contratos. Os resultados obtidos nesta pesquisa comprovam a complexidade já apontada pela literatura no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). No contexto da unidade analisada, identificou-se uma lacuna significativa relacionada à capacitação dos servidores, fator reconhecido de forma recorrente nos estudos mencionados como elemento fundamental para a implementação efetiva de práticas de compras sustentáveis.

Sugere-se, para pesquisas futuras, estender a análise a outras unidades da UNILA e outras instituições de ensino superior, a fim de identificar boas práticas já implementadas, ampliar o entendimento sobre os desafios e propor soluções mais abrangentes para fortalecer a política de compras públicas sustentáveis no contexto universitário.

Referências

Advocacia-Geral da União AGU (2024). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

Almeida, S. C., Neto. (2021). Critérios sustentáveis nas licitações de serviços da Superintendência de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba. [Dissertação]

de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba]. Repositório Institucional da UFPB.
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22322>

Alves, A. P. G. (2021). A evolução histórica das licitações e o atual processo de compras públicas em situação de emergência no Brasil. *REGEN Revista de Gestão, Economia e Negócios*, 1(2). <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/regen/article/view/5162>

Araujo, C. W. F., Albuquerque, J. L., Correia Neto, J. S., Silva, N. G. A., Lyra, M. R. C. C., De Paulo, F. L. L., Marinho, G. G. N., & Cunha, F. G. G. (2023). Legal aspects of responsible purchasing in public institutions of higher education: a case study for the Federal Rural University of Pernambuco. *Revista de Gestão e Secretariado*, 14(15), 8111-8128.
<https://doi.org/10.7769/gesec.v14i5.2184>

Araujo, D. B. P., & Borges, A. P. A. A. (2024). Implicações práticas da nova Lei de Licitações em um Hospital Federal. *Revista do Serviço Público*, 75(3), 512-535.
<https://doi.org/10.21874/rsp.v75i3.10260>

Cabral, V. N., & Guerrieri, D. C. (2023). Plano de gestão de logística sustentável na administração pública federal brasileira: uma revisão sistemática da literatura. *Contribuciones a Las Ciencias Sociales*, 16(8), 13427-13448. <https://doi.org/10.55905/revconv.16n.8-268>

Caetano, E. F. S., & Campos, I. M. B. M. C. (2019). A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. *Revista Brasileira de Educação*, 24.
<https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240043>

Cardoso, E. L., Ferreira Filho, H. R., Santos, V. C. P., & Souza, F. M. (2023). Análise dos critérios circulares presentes nas contratações sustentáveis celebradas pelo Brasil. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, 21(2), 129–152.
<https://doi.org/10.18593/race.27187>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. (2005, 1º de junho). Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. (2012, 6 de junho). Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm

Drahein, A. D., Lima, E. P., & Costa, S. E. G. (2018). Ferramentas para avaliação da sustentabilidade nas operações de serviço em instituições de ensino superior. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 9(1). <https://doi.org/10.5585/geas.v9i1.17156>

Fernandes, A. D., & Silveira, J. R. M. (2024). Desenvolvimento nacional sustentável no âmbito da administração pública: estudo de caso da adoção de critérios de sustentabilidade nas licitações do município de Itarema/CE. *Revista ESMAT*, 27, 45-66.
<https://doi.org/10.29327/270098.16.27-3>

Fleig, R., Nascimento, I. B., Michaliszyn, M. S. (2021). Desenvolvimento sustentável e as instituições de ensino superior: um desafio a cumprir. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, 29(95). <https://doi.org/10.14507/epaa.29.5640>

Freitas, T. L. V. (2022). A sustentabilidade na nova lei de licitação: as compras públicas sustentáveis. (2022). [Monografia, Universidade Federal de Ouro Preto]. Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Cursos.
<http://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/4733>

Godoy, S. M., & Moreira, R. M. F. (2022). A responsabilidade socioambiental dos órgãos públicos - um olhar sobre a Justiça Federal da 5.^a Região. Revista de Direito e Desenvolvimento, 12(2), 150-168.
<https://doi.org/10.26843/direitoedesenvolvimento.v12i2.1440>

Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. (1993, 22 de junho). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. (2002, 18 de julho). Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm

Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011. (2011, 5 de agosto). Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. (2021, 1º de abril). Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

Maciel, R. S., Pinheiro, N. G., Mesquita, A. S., & Miccione, M. M. (2021). Gestão ambiental e sustentabilidade na administração pública: diagnóstico para implantação da A3P e do PLS na UNIFAP. Revista Gestão & Sustentabilidade, 3(1), 47-55. <https://doi.org/10.36661/2596-142X.2021v3n1.10783>

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. (2024). Secretaria de Gestão e Inovação. Plano diretor de logística sustentável. <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf>

Nonato, R. S. (2022). Compras públicas sustentáveis no Brasil: histórico e uma proposta de taxonomia. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, 7(1), 117-140.
<https://doi.org/10.22478/ufpb.2525-5584.2022v7n1.59425>

Paes, C. O., Zucoloto, I. E., Rosa, M., & Costa, L. (2020). Práticas, benefícios e obstáculos nas compras públicas sustentáveis: uma revisão sistemática de literatura. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, 13(2), 21–39. <https://doi.org/10.24857/rsga.v13i2.1798>

Portaria SEGES/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021. (2021, 19 de julho). Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Presidência da República.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021>

Rodriguez, K. G., Santos, M. S. dos., Mussi, F. B., & Dechechi, E. C. (2025). Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Instituições Federais de Ensino Superior. Zenodo. <https://doi.org/10.5281/zenodo.15342079>

Sales, P. C. (2019). Regime diferenciado de contratações públicas e contratação por resultados no Brasil. *Revista Digital de Direito Administrativo*, 6(1), 124-148. <https://doi.org/10.11606/issn.2319-0558.v6i1p124-148>

Santana, L. C., Rocha, Z. P. S., & Figueiredo, F. A. (2021). Vantagens e desvantagens do pregão eletrônico: uma revisão integrativa. *Revista Destaques Acadêmicos*, 13(1). <https://doi.org/10.22410/issn.2176-3070.v13i1a2021.2545>

Silva, R. C., & Cohen, M. (2023). Compras públicas sustentáveis: análise de cinco experiências compartilhadas em instituições federais no Brasil. *Revista Economia e Gestão*, 23(65), 59-74. <https://doi.org/10.5752/P.1984-6606.2023v23n65p59-74>

Silva, J. E., & Cosenza, A. M. M. M. (2024). O desenvolvimento nacional sustentável como dever constitucional fundamental e o processo licitatório como ferramenta de sua efetivação. *Direito Atual em Análise*, 2. <https://doi.org/10.62140/JSAC162024>

Silva, A. A., Machado, D. Q., Moreira, M. Z., & Muzzio, H. (2024). Compras públicas sustentáveis em uma instituição de ensino superior: um estudo de caso na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). *Caderno Virtual*, 1(59). <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/7922/3377>

Silveira, G. B., Oliveira, K. D. S., Silva, A. L. I. F., & Santos, I. C. (2020). A estratégia de incorporação dos critérios de compras públicas sustentáveis em uma universidade federal. *Revista Ibero-Americana de Estratégia*, 19(4), 172-195. <https://doi.org/10.5585/riae.v19i4.17038>

Sousa, J. J., Almeida, T. C., & Nogueira, L. R. T. (2023). Utilização de critérios para compras públicas sustentáveis: um estudo de caso em uma instituição federal brasileira. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 18(2), 33-57. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v18i2.58701

Souza, W. L., Siqueira, G. W., Guimarães, G. A., Siqueira, M. A. S. L., Sacramento, M. S., Wanzeller, M. L., & Maia, N. V. (2023). Compras sustentáveis como estratégia de gestão ambiental no Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará. *Research, Society and Development*, 12(13). <https://doi.org/10.33448/rsd-v12i13.44110>

Tajra, L., & Belchior, G. (2021). Licitações sustentáveis: a nova lei de licitações e a materialização de um novo modelo de consumo administrativo sustentável. *Revista Jurídica da FA7*, 18(2), 119-134. <https://doi.org/10.24067/rjfa7;18.2:1664>

Ulhoa, T., Costa, A. J. B., Faria, E. O., & Mendes, N. C. F. (2024). Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas: uma análise a partir da ótica dos agentes de compras da UnB. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, 18(10), 1–20.
<https://doi.org/10.24857/rgsa.v18n10-324>

Universidade Federal da Integração Latino-Americana. (2019, 3 de abril). Contato, Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico. <https://portal.unila.edu.br/sact/contato>

Universidade Federal da Integração Latino-Americana. (2020, 27 de outubro). História da Unila. <https://portal.unila.edu.br/institucional/historia-unila>

Universidade Federal da Integração Latino-Americana. (2023). Termo de Referência nº 71/2023. <https://documentos.unila.edu.br/licitacao/20/2023>

Universidade Federal da Integração Latino-Americana. (2024). Licitações. <https://portal.unila.edu.br/proagi/cccl/licitacoes>. Acesso em: 20 ago. 2024.